



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

CHAMADA PÚBLICA 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 23873.001418/2026-16

1. CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PREÇO DOS PRODUTOS

Nº	Descrição completa	Unidade	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Barra de cereal orgânica com polpa de fruta. Sabor definido no momento do pedido. Produzida com aveia, açúcar mascavo, banana passa, polpa de fruta, açúcar invertido, flocos de arroz, farinha de trigo integral, farelo de arroz, linhaça, gergelim, óleo de girassol, lecitina de soja e sal. Com Inscrição Estadual, Selo Sabor Gaúcho Orgânico e Selo Orgânico Brasil. Peso unitário de 30 gramas. Prazo de validade: 60 dias após a data de fabricação.	Unid	2400	R\$ 3,63	R\$ 8.712,00
02	Cuca com recheio de frutas. Massa: ovos, açúcar, baunilha, nata, fermento biológico, leite e farinha de trigo. Recheio de frutas <i>in natura</i> (<i>abacaxi, uva, banana ou morango</i>) definido no momento do pedido. Farofa para polvilhar: Nata, açúcar, baunilha, raspas de laranja, farinha de trigo). Sem adição de conservantes. Produto cortado em pedaços de 100 gramas e embalados individualmente. Produto embalado em embalagem plástica ou plástico filme, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra. Transporte em em monoblocos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. Validade mínima: 10 dias da data de entrega.	Pedaço	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
03	Cupcake sem recheio. Produto a base de ovos, óleo vegetal, ovos, leite integral, farinha de trigo, fermento em pó. Sabor definido no momento do pedido (<i>milho, laranja, coco, chocolate, nata</i>). Cheiro e características organolépticas	Unidade	2600	R\$ 5,48	R\$ 14.248,00

	características do sabor solicitado. Peso aproximado da unidade de 80 gramas. Produto embalado individualmente em embalagem plástica ou plástico filme, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra. Transporte em em monoblocos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. Validade mínima: 05 dias da data de entrega				
04	Iogurte natural com polpa de fruta sabor morango. Preparado com leite de vaca pasteurizado, açúcar, preparado de fruta sabor morango (açúcar líquido invertido, água, polpa de morango, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, corante artificial e e aromatizante), iogurte natural e estabilizante. Produto resfriado, mantido em temperaturas entre 1°C e 10°C. Com certificado de inspeção (Sistema de Inspeção Municipal). Deve ser envasado em embalagem plástica de 2 litros e própria para este fim, estéril e atóxica. Embalagem íntegra. Deve ser transportado em caixas próprias e em veículo refrigerado, garantindo a conservação do produto pronto para ser distribuído.	Unidade de 02 litros	400	R\$ 29,83	R\$ 11.932,00
05	Mini pizza de frango. Produto a base de ovos, fermento, óleo vegetal, leite integral, farinha de trigo e sal. recheio: molho de frango desfiado, queijo mussarela e orégano. Assada ao ponto. Com certificado de inspeção (Sistema de Inspeção Municipal). Peso aproximado da unidade de 100 gramas. Produto embalado individualmente em embalagem plástica ou plástico filme, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra. Transporte em em monoblocos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. Validade mínima: 05 dias da data de entrega.	Unidade	3000	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00
TOTAL:					R\$ 64.992,00

2 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es);

2.2 A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;

2.3 A quantidade exata da entrega será determinada pelo(a) fiscal do contrato, conforme disposto no cronograma de entregas;

2.4 A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista (ou fiscal do contrato) do Campus e conforme a periodicidade constante no cronograma;

2.5 A Administração reserva-se o direito de realizar alterações no cronograma de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado;

2.6 A entrega deverá ser feita durante o horário de expediente do Campus, das 08h até as 12h e das 13h30m às 17h30m, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;

2.7 Os produtos deverão ser entregues no IFFar Campus Uruguaiana - Rua Monteiro Lobato, 4442 - CEP 97.503-748 - Uruguaiana-RS. Telefones: (55) 99940-1156 e (55) 99965-9843;

2.8 Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

2.9 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo;

2.10 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

2.11 Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração deles;

2.12 No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo

representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor;

2.13 Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

3 DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

3.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, nas especificações técnicas elaboradas pela CONTRATANTE, bem como no projeto de venda;

3.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos na Chamada Pública durante a vigência do contrato;

3.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela CONTRATANTE, com datas, locais, produto(s) e qualidades, além das demais cláusulas de compra e venda. O início da entrega dos produtos deve observar o cronograma estabelecido no ato contratual;

3.4 Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

4 DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no Artigo nº 60, § 6º da Resolução CD/FNDE nº 04/2026, a EEx deverá manter em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, a partir da conclusão da análise da respectiva prestação de contas pelo FNDE e da aprovação da prestação de contas anual do FNDE, pelo TCU, os documentos referentes à prestação de contas, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com recursos financeiros federais do PNAE, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas.

Uruguaiana, 28 de maio de 2026

Cintia Corte Real Rodrigues - SIAPE nº 3302320
Nutricionista, CRN 2-13313D
Responsável Técnica
Portaria IFFar CAU nº 53/2026

Rafael Silvestri Serpa Heinze - SIAPE nº 2225278
Integrante administrativo da
equipe de planejamento da contratação
Portaria IFFar nº 47/2026

Autoridade competente

Declaro estar ciente e de acordo com o presente Termo de Referência.

Jonathan Alberto dos Santos Silveira
Diretor Geral
IFFar Campus Uruguaiana
Portaria IFFar nº 2.156/2026